



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.513.298,84 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.018, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial, no valor de R\$ 665.883,57 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), para execução de 12.388,57 m² de recapeamento asfáltico em vias públicas do Jardim Primavera.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017, no valor de R\$ 61.883,57 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos);

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), motivado pelos repasses voluntários da Secretaria de Estado da Casa Civil.

III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial, no valor de R\$ 665.896,96 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), para execução de 12.369,98 m² de recapeamento asfáltico em vias públicas do Jardim São Francisco e Residencial Funichelli & Santin.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017, no valor de R\$ 60.896,96 (sessenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos);

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), motivado pelos repasses voluntários da Secretaria de Estado da Casa Civil.

III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial, no valor de R\$ 531.518,31 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos), para execução de 17.68,85 m² de recapeamento asfáltico e 452,25 m² de sinalização viária, em vias públicas do Residencial Nelson Caporusso.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017, no valor de R\$ 65.565,93 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos);

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), motivado pelos repasses voluntários do Ministério das Cidades.

III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração Geral – Setor de Esportes, crédito adicional especial, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para execução de reforma de todo o complexo do Centro de Lazer do Trabalhador “Vereador Eduardo Atique”.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

anexos da Lei nº 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 02 de maio de 2018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba